



## LEI Nº 6605, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.-**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

**Art. 1º** - Fica estabelecido, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício financeiro de 2022, as Diretrizes Gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e suas atualizações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Art. 2º** - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento programa para o próximo exercício deverá obedecer às disposições constantes dos ANEXOS contidos no Plano Plurianual.

**Art. 3º** - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

**Art. 4º** - A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, em face da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderão a um processo de planejamento permanente, a descentralização, a participação comunitária, conterà “reserva de contingência”, em montante máximo equivalente ao limite de 1% da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2022, a fim de atender a passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, nos termos do parágrafo 3º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo Único:** Caso não haja a incidência dos Riscos indicados neste artigo, a reserva de contingência poderá ser utilizada para atender a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**Art. 5º** - Esta Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, que abrange o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Entidades da Administração Indireta, e o orçamento da Seguridade Social, abrangendo a Saúde, a Previdência, a Assistência Social, é composta pelos seguintes anexos:

- 01.** Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais – Valores Correntes – artigo 4º, § 1º, da LC 101/00 – Demonstrativo I;
- 02.** Anexo de Metas Fiscais – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior – artigo 4º, § 2º, inciso I da LC 101/00 – Demonstrativo II;
- 03.** Anexo de Metas Fiscais – Metas Fiscais Comparadas com as fixadas nos Três Exercícios Anteriores – Valores a preços Correntes e Valores a Preços Constantes – artigo 4º, § 2º, inciso II da LC 101/00 – Demonstrativo III;



ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 6605/2021**  
**FOLHA Nº 02**

- 04.** Anexo de Metas Fiscais – Evolução do Patrimônio Líquido – artigo 4º, § 2º, inciso III, da LC 101/00 – Demonstrativo IV;
- 05.** Anexo de Metas Fiscais – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos – artigo 4º, § 2º, inciso III, da LC 101/00 – Demonstrativo V;
- 06.** Anexo de Metas Fiscais – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS – artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea a, da LC 101/00 – Demonstrativo VI;
- 07.** Anexo de Metas Fiscais – Projeção Atuarial do RPPS – artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea a, da LC 101/00 – Demonstrativo VI;
- 08.** Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita – artigo 4º, § 2º, inciso V, da LC 101/00 – Demonstrativo VII;
- 09.** Anexo de Metas Fiscais – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – artigo 4º, § 2º, inciso V, da LC 101/00 – Demonstrativo VIII;
- 10.** Anexo de Riscos Fiscais - artigo 4º, § 3º, da LC 101/00 - Demonstrativo IX;

**Parágrafo Único:** Os programas e ações destinados a atender as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2022 serão detalhados no Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025.

**Art. 6º** - Até o dia 31/07/2021, o Poder Executivo, por meio de sua Secretaria de Finanças, deixará a disposição de todos os órgãos da Municipalidade, envolvendo também a Câmara Municipal, a estimativa da receita corrente líquida estabelecida com base no potencial de arrecadação previsto para o exercício de 2022.

**§ 1º** - Todos os órgãos, autarquias, fundos e demais entidades da administração direta e indireta do Município deverão formalizar os seus respectivos programas de trabalho de acordo com os preceitos constantes da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar 101/00 e desta Lei.

**§ 2º** - As programações elaboradas nos termos do **§1º** deste artigo deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento até o dia 31/07/2021 para análise, compatibilização e consolidação do Orçamento.

**Art. 7º** - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II – Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III – Modernização na ação governamental e;
- IV – Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

**Art. 8º** – Os programas financiados com recursos do orçamento deverão ser avaliados mensalmente e serem objeto de incorporação clara de seus custos.

**Art. 9º** – O sistema de avaliação e controle de custos terá como objetivos auxiliar no gerenciamento dos gastos e oferecer informações para a tomada de decisões na administração.





**LEI Nº 6605/2021**  
**FOLHA Nº 03**

**CAPÍTULO II**  
**DAS METAS FISCAIS**

**Art. 10** – A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e os princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

**Art. 11** – As receitas e despesas serão orçadas no orçamento programa para 2022, em conformidade com os anexos de Metas Fiscais.

**§ 1º** - Os valores estipulados para 2022 poderão ser aumentados ou reduzidos, quando da elaboração da proposta orçamentária, a ser enviada ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2021.

**§ 2º** - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos suficientes para atender a despesa e se esta extrapolar o exercício financeiro, deverá haver previsão de continuidade no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 12** – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos termos da legislação em vigor;

II – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total do orçamento da despesa afixada;

III – Contingenciar parte das dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

IV – Conceder á Órgãos Federais e Estaduais localizados no Município, de acordo com as disponibilidades financeiras, ajuda para atividades de sua manutenção mediante convênio ou qualquer outra forma de ajuste.

V – Firmar parcerias, mediante Convênio ou Contrato de Gestão com Entidades Filantrópicas ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem fins lucrativos, voltadas para áreas do Ensino, Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Saúde.

**§ 1º** - Excluem-se do limite referido no inciso II, deste artigo, os créditos adicionais suplementares:

- a) Destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;
- b) Destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a serviços da dívida;
- c) Destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus reflexos.

**§ 2º** - A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada a existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

**Art. 13** - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 167, inciso VI da Constituição Federal, a realizar na execução orçamentaria anual até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro;



**LEI Nº 6605/2021**  
**FOLHA Nº 04**

**Art. 14** – Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:

I – Estabelecer programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso;

II – Publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;

**Parágrafo Único:** Se verificando ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecido no ANEXO IX, será providenciada a limitação de empenhos, e movimentação financeira nos montantes necessários ao restabelecimento do equilíbrio orçamentário, segundo os seguintes critérios:

- a) Limitação dos empenhos relativos aos investimentos
- b) Limitação dos empenhos relativos ao custeio.

III – Ao final de cada quadrimestre, o Poder Executivo emitirá Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV – Os Planos de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anuais, Prestação de Contas e Parecer do Tribunal de Contas de São Paulo, serão amplamente divulgados, inclusive via internet, e ficará a disposição da comunidade;

V – O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até do dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

**Art. 15** – Com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 16 da LC 101/00, considera-se despesa irrelevante aquela com valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nos processos de despesas com aquisição de bens ou prestação de serviços e de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nos processos de despesas de execução de obras públicas ou serviços de engenharia.

### **CAPÍTULO III** **DO ORÇAMENTO FISCAL**

**Art. 16** – O Orçamento Fiscal abrangerá o Poder Executivo e as Entidades da Administração Direta e Indireta, e serão elaborados obedecendo às classificações integrantes da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e da Portaria 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como as demais, até a presente data, pelo Tesouro Nacional.

**Art. 17** – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações da estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratação de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de Lei Orçamentária, observado o limite prudencial disposto no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 05 de maio de 2000.

§ 1º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:





ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 6605/2021**  
**FOLHA Nº 05**

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses prevista no *caput* deste artigo;

III – observância da legislação vigente no caso do *caput* deste artigo.

§ 2º - A administração pública direta e indireta poderá fazer a revisão geral anual dos subsídios e da remuneração dos agentes públicos sem distinção de índices.

§ 3º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29 – A da Constituição Federal.

**Art. 18** - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 19** – O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, projeto de Lei dispondo sobre alterações no sistema tributário municipal, e em especial sobre:

I – Atualização do mapa de valores do Município;

II – Atualização dos padrões de construção, criando inclusive novas classificações;

III – Revisão parcial ou total da legislação tributária do Município.

**Parágrafo Único:** As propostas de alteração de que trata este artigo, deverão ser encaminhadas ao Poder Legislativo até 01 (um) mês antes do término do exercício de 2021.

**CAPÍTULO V**  
**CRITÉRIO PARA REPASSES AO TERCEIRO SETOR**

**Art. 20** – Os repasses ao Terceiro Setor deverão ser autorizados por Lei e objetivar a melhoria da qualidade e eficiência da gestão organizacional e dos programas sociais, incrementar os recursos promovendo a sustentabilidade das entidades e promover o aumento da participação voluntária dos cidadãos, obedecendo aos aspectos legais e operacionais definidos pela Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

**Parágrafo Único:** Somente poderão receber recursos do município as entidades do Terceiro Setor que:

I - comprovarem sua capacidade jurídica e regularidade fiscal;

II – estar em condições satisfatória de funcionamento;

III – ter prestado contas da utilização de recursos recebidos anteriormente, sem vícios insanáveis;



**LEI Nº 6605/2021**  
**FOLHA Nº 06**

**Art. 21** – Para os efeitos desta Lei, entende-se como Terceiro Setor todas as associações e entidades sem fins lucrativos que são organizadas pela sociedade civil, com o intuito de auxiliar o poder público em questões de cunho social, de interesse ou necessidade da sociedade.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22** – Na lei orçamentária anual, as despesas de juros, amortizações e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas.

**Art. 23** – A lei orçamentária anual deverá alocar preferencialmente recursos para o exercício de 2022, em projetos iniciados e não concluídos em 2021.

**Art. 24** - Para transferência de recursos a entidades públicas e privadas, deverão ser atendidos o disposto nos artigos 25, 26 e 27 da LC 101/00.

**Parágrafo Único:** As autarquias, fundações e empresas somente receberão recursos do Tesouro Municipal mediante apresentação de justificativa circunstanciada e com autorização legislativa.

**Art. 25** – O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro de 2021, o projeto de lei do orçamento anual, ao Poder Legislativo, que o apreciará até o final da sessão legislativa.

**Art. 26** – Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o início do exercício de 2022, o Poder Executivo fica autorizado a realizar a proposta orçamentária, até sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na proporção de 1/12 (um doze avos), em cada mês.

**Art. 27** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de junho de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 9234/2021

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



## Mediana - Agregado

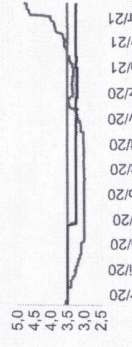
	2021			2022			2023			2024		
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal*
IPCA (%)	3,87	4,71	4,81 ▲ (12)	3,50	3,51	3,51 = (1)	3,25	3,25	3,25 = (37)	3,25	3,25	3,25 = (9)
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	3,99	4,75	4,90 ▲ (8)	3,50	3,50	3,50 = (1)	3,25	3,25	3,25 = (30)	3,25	3,25	3,24 ▼ (1)
IPB (% de crescimento)	3,29	3,22	3,18 ▼ (4)	2,50	2,39	2,34 ▼ (1)	2,50	2,50	2,50 = (108)	2,50	2,50	2,50 = (55)
Índice de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,10	5,30	5,33 ▲ (1)	5,03	5,25	5,26 ▲ (5)	5,00	5,00	5,00 = (4)	5,00	5,00	5,00 = (4)
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	4,00	5,00	5,00 = (1)	5,00	6,00	6,00 = (1)	6,00	6,00	6,50 ▲ (1)	6,00	6,00	6,38 ▲ (1)
IP-M (%)	8,88	11,89	12,20 ▲ (12)	4,00	4,07	4,10 ▲ (3)	3,28	3,28	3,85 ▲ (1)	3,50	3,50	3,50 = (1)
Preços Administrados (%)	5,15	7,26	7,64 ▲ (7)	3,85	4,00	4,00 = (1)	3,50	3,50	3,50 = (65)	3,50	3,50	3,50 = (16)
Produção Industrial (% de crescimento)	4,30	5,10	5,24 ▲ (4)	2,30	2,48	2,50 ▲ (3)	2,66	2,86	2,70 ▼ (1)	2,50	2,70	2,57 ▼ (1)
Balança Corrente (US\$ bilhões)	-12,00	-11,50	-12,00 ▼ (2)	-19,70	-19,70	-19,70 = (4)	-20,80	-20,00	-20,85 ▼ (2)	-31,30	-31,10	-26,70 ▲ (1)
Balança Comercial (US\$ bilhões)	55,10	55,00	55,00 = (3)	50,00	50,00	50,50 ▲ (1)	57,00	58,50	55,90 ▼ (1)	60,00	60,00	54,05 ▼ (1)
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	55,00	55,00	55,00 = (1)	64,40	60,00	64,40 ▲ (1)	70,00	67,40	68,70 ▲ (1)	71,10	70,30	70,60 ▲ (1)
Investimento Líquido do Setor Público (% do PIB)	64,55	64,69	64,80 ▲ (1)	65,65	66,00	66,20 ▲ (1)	67,40	67,70	68,10 ▲ (1)	70,30	71,10	71,90 ▲ (1)
Resultado Primário (% do PIB)	-2,80	-3,00	-3,10 ▼ (3)	-2,00	-2,09	-2,10 ▼ (2)	-1,45	-1,60	-1,60 = (1)	-1,00	-1,00	-1,00 = (4)
Resultado Nominal (% do PIB)	-7,00	-7,10	-7,50 ▼ (1)	-6,60	-6,75	-6,80 ▼ (3)	-6,50	-6,60	-6,70 ▼ (2)	-6,40	-6,20	-6,30 ▼ (1)

IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %) PIB (% de crescimento) Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$) Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)

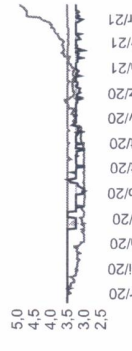
IPCA (%) IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %) PIB (% de crescimento) Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$) Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)

2021 — 2022 — 2023 — 2024

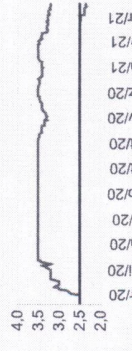
## IPCA (%)



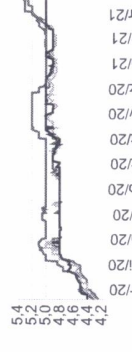
## IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)



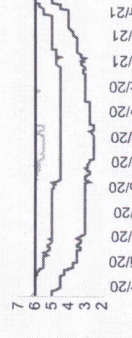
## PIB (% de crescimento)



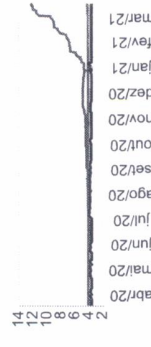
## Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)



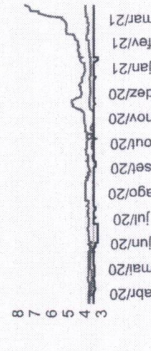
## Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)



## IGPM (%)



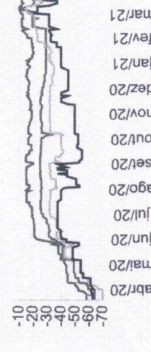
## Preços Administrados (%)



## Produção Industrial (% de crescimento)



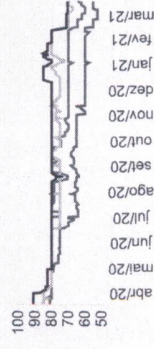
## Conta Corrente (US\$ bilhões)



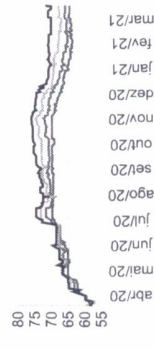
## Balança Comercial (US\$ bilhões)



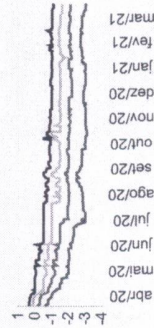
## Investimento Direto no País (US\$ bilhões)



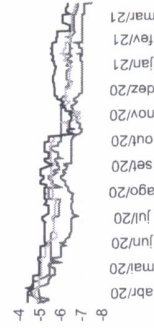
## Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)



## Resultado Primário (% do PIB)



## Resultado Nominal (% do PIB)





## Expectativas de Mercado

26 de março de 2021

▲ Aumento ▼ Diminuição ▬ Estabilidade

## Mediana - Agregado

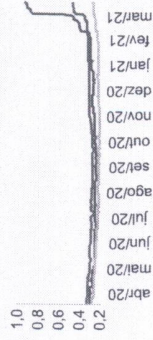
	mar/21			abr/21			mai/21			Próximos 12 meses, suavizada		
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *
ICA (%)	0,40	0,90	0,93 ▲ (7)	0,32	0,45	0,46 ▲ (4)	0,24	0,26	0,27 ▲ (1)	3,84	4,17	4,09 ▼ (2)
ICA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	0,43	0,94	1,00 ▲ (7)	0,34	0,45	0,44 ▼ (2)	0,24	0,24	0,30 ▲ (1)	3,94	4,21	4,09 ▼ (2)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,35	5,54	5,55 ▲ (1)	5,30	5,50	5,50 ▬ (2)	5,28	5,47	5,50 ▲ (6)	4,20	5,61	5,30 ▼ (1)
Meta Taxa Selic (% a.a.)	2,25						2,50	3,00	3,50 ▲ (1)			
IP-M (%)	1,15	2,77	2,84 ▲ (7)	0,34	1,25	1,29 ▲ (6)	0,25	0,44	0,45 ▲ (3)			

Comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento \*\* número de respostas na amostra mais recente

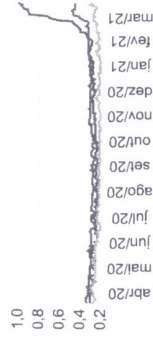
mar/21 — abr/21 — mai/21

Próximos 12 meses, suavizada

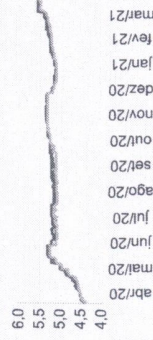
## IPCA (%)



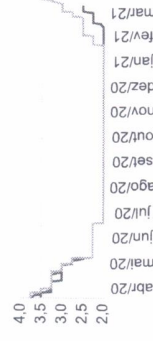
## IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)



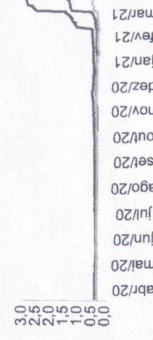
## Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)



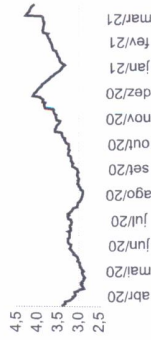
## Meta Taxa Selic (% a.a.)



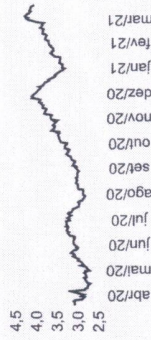
## IGP-M (%)



## IPCA (%)



## IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)



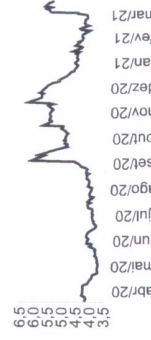
## Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)



## Meta Taxa Selic (% a.a.)



## IGP-M (%)





**MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**PREVISÃO RECEITA**

Entidade(s): Prefeitura Municipal de Sumaré

Ano de Referência: 2022

<b>Tipo: Receita</b>					
Conta	Descrição	LOA 2021	LDO 2022	LDO 2023	LDO 2024
41100000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	205.617.020,00	212.497.468,60	219.956.129,76	227.104.703,98
41200000000000000000	Contribuições	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
41300000000000000000	Receita patrimonial	17.862.100,00	15.896.860,52	1.270.146,61	1.311.834,39
41600000000000000000	Receita de serviços	1.887.800,00	1.117.332,20	1.156.550,56	1.194.138,45
41700000000000000000	Transferências correntes	615.439.253,26	624.598.558,21	646.521.967,60	667.533.931,54
41900000000000000000	Outras receitas correntes	11.033.821,62	7.627.873,94	7.945.162,93	8.197.812,72
42100000000000000000	Operações de crédito	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00
42200000000000000000	Alienação de bens	800.240,00	505.568,95	523.314,42	540.322,14
42400000000000000000	Transferências de capital	31.768.965,12	31.768.965,12	30.000.000,00	30.000.000,00
47000000000000000000	Receitas Intra-Orçamentárias	0	0,00	0,00	0,00
		914.409.200,00	924.012.627,54	937.373.271,88	945.882.743,22
<b>Tipo: Dedução</b>					
Conta	Descrição	LOA 2021	LDO 2022	LDO 2023	LDO 2024
91000000000000000000	Deduções da Receita	81.086.000,00	78.103.827,54	80.845.271,88	83.472.743,22
		81.086.000,00	78.103.827,54	80.845.271,88	83.472.743,22
<b>TOTAL</b>		<b>833.323.200,00</b>	<b>845.908.800,00</b>	<b>856.528.000,00</b>	<b>862.410.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**PREVISÃO RECEITA**

Entidade(s): Instituto Assistencial do Município de Sumaré

Ano de Referência: 2022

<b>Tipo: Receita</b>					
Conta	Descrição	LOA 2021	LDO 2022	LDO 2023	LDO 2024
41200000000000000000	Contribuições	510.000,00	1.374.000,00	1.374.000,00	1.374.000,00
41300000000000000000	Receita patrimonial	10.000,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00
47000000000000000000	Receitas Intra-Orçamentárias	641.000,00	1.100.200,00	1.100.200,00	1.100.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.161.000,00</b>	<b>2.484.000,00</b>	<b>2.484.000,00</b>	<b>2.484.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**PREVISÃO RECEITA**

Entidade(s): Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

Ano de Referência: 2022

<b>Tipo: Receita</b>					
Conta	Descrição	LOA 2021	LDO 2022	LDO 2023	LDO 2024
41200000000000000000	Contribuições	20.463.165,87	28.111.810,17	29.240.951,31	30.452.686,72
41900000000000000000	Outras receitas correntes	70.240,96	68.809,24	21.673,83	27.946,24
47000000000000000000	Receitas Intra-Orçamentárias	56.116.593,17	75.117.380,59	78.828.374,86	79.396.367,04
<b>TOTAL</b>		<b>76.650.000,00</b>	<b>103.298.000,00</b>	<b>108.091.000,00</b>	<b>109.877.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>911.134.200,00</b>	<b>951.690.800,00</b>	<b>967.103.000,00</b>	<b>974.771.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**PREVISÃO RECEITA**

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2022

Conta	Descrição	Realizado 2018	Realizado 2019	Realizado 2020	1º Bim 2020	1º Bim 2021	Orçado 2021	LDO 2022	LDO 2023	LDO 2024
41100000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	161.044.365,84	181.510.268,66	179.624.445,75	40.840.148,40	33.333.267,30	205.617.020,00	212.497.468,60	219.956.129,76	227.104.703,98
41200000000000000000	Contribuições	28.132.375,87	28.874.178,41	29.830.598,16	5.272.417,54	5.626.657,55	30.973.165,87	39.485.810,17	40.614.951,31	41.826.686,72
41300000000000000000	Receita patrimonial	1.709.936,31	22.783.519,89	12.241.230,63	2.132.277,50	89.046,81	17.872.100,00	15.906.660,52	1.279.946,61	1.321.634,39
41600000000000000000	Receita de serviços	954.778,07	731.100,65	869.709,20	121.018,84	155.475,24	1.887.800,00	1.117.332,20	1.156.550,56	1.194.138,45
41700000000000000000	Transferências correntes	518.340.636,93	573.470.462,49	626.590.633,66	115.687.103,58	121.465.066,13	615.439.253,26	624.598.558,21	646.521.967,60	667.533.931,54
41900000000000000000	Outras receitas correntes	2.641.538,66	7.114.946,54	6.996.984,71	968.527,19	522.073,16	11.104.062,58	7.696.683,18	7.966.836,76	8.225.758,96
42100000000000000000	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00
42200000000000000000	Alienação de bens	393.859,74	519.367,77	459.608,14	70.767,35	62.018,71	800.240,00	505.568,95	523.314,42	540.322,14
42400000000000000000	Transferências de capital	3.119.046,06	1.849.534,69	6.403.515,54	87.029,15	527.328,42	31.768.965,12	31.768.965,12	30.000.000,00	30.000.000,00
47000000000000000000	Receitas Intra-Orçamentárias	47.034.300,67	49.586.604,71	24.654.509,76	12.281.136,07	12.654.102,08	56.757.593,17	76.217.580,59	79.928.574,86	80.496.567,04
		763.370.838,15	866.439.983,81	887.671.235,55	177.460.425,62	174.435.035,40	992.220.200,00	1.029.794.627,54	1.047.948.271,88	1.058.243.743,22

Conta	Descrição	Realizado 2018	Realizado 2019	Realizado 2020	1º Bim 2020	1º Bim 2021	Orçado 2021	LDO 2022	LDO 2023	LDO 2024
91000000000000000000	Deduções da Receita	69.201.978,22	78.514.395,49	80.006.118,17	18.967.366,68	18.516.383,12	81.086.000,00	78.103.827,54	80.845.271,88	83.472.743,22
		69.201.978,22	78.514.395,49	80.006.118,17	18.967.366,68	18.516.383,12	81.086.000,00	78.103.827,54	80.845.271,88	83.472.743,22
		694.168.859,93	787.925.588,32	807.665.117,38	158.493.058,94	155.918.652,28	911.134.200,00	951.690.800,00	967.103.000,00	974.771.000,00



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**PREVISÃO DESPESA**

Entidade(s): Câmara Municipal de Sumaré

Ano de Referência: 2022

<b>Tipo: Despesas Orçamentárias</b>					
Conta	Descrição	LOA 2021	LDO 2022	LDO 2023	LDO 2024
33100000000000000000	Pessoal e encargos sociais	18.115.000,00	17.984.764,91	18.295.496,07	18.458.797,35
33300000000000000000	Outras Despesas Correntes	5.718.000,00	7.703.640,00	7.851.600,00	7.941.240,00
34400000000000000000	Investimentos	820.000,00	1.426.600,00	1.454.000,00	1.470.600,00
		24.653.000,00	27.115.004,91	27.601.096,07	27.870.637,35
<b>Tipo: Despesas Intra-Orçamentárias</b>					
Conta	Descrição	LOA 2021	LDO 2022	LDO 2023	LDO 2024
33100000000000000000	Pessoal e encargos sociais	1.405.000,00	1.416.995,09	1.478.903,93	1.541.362,65
		1.405.000,00	1.416.995,09	1.478.903,93	1.541.362,65
<b>TOTAL</b>		<b>26.058.000,00</b>	<b>28.532.000,00</b>	<b>29.080.000,00</b>	<b>29.412.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**PREVISÃO DESPESA**

Entidade(s): Prefeitura Municipal de Sumaré

Ano de Referência: 2022

<b>Tipo: Despesas Orçamentárias</b>					
Conta	Descrição	LOA 2021	LDO 2022	LDO 2023	LDO 2024
33100000000000000000	Pessoal e encargos sociais	331.035.090,93	319.370.402,72	326.210.652,21	332.650.906,18
33200000000000000000	Juros e Encargos da Dívida	150.000,00	155.265,00	160.311,11	165.521,22
33300000000000000000	Outras Despesas Correntes	302.028.786,20	312.034.843,59	310.288.998,86	322.754.173,86
34400000000000000000	Investimentos	69.052.770,21	60.111.984,72	59.677.705,61	44.000.122,39
34600000000000000000	Amortização da Dívida	47.591.428,70	49.261.887,84	50.862.899,20	52.515.943,43
99900000000000000000	Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
		750.858.076,04	741.934.383,87	748.200.566,99	753.086.667,08
<b>Tipo: Despesas Intra-Orçamentárias</b>					
Conta	Descrição	LOA 2021	LDO 2022	LDO 2023	LDO 2024
33100000000000000000	Pessoal e encargos sociais	41.013.123,96	53.472.284,60	55.971.415,31	58.493.836,60
33200000000000000000	Juros e Encargos da Dívida	50.000,00			
34600000000000000000	Amortização da Dívida	14.066.000,00	22.062.131,53	23.264.517,70	21.301.996,32
		55.129.123,96	75.534.416,13	79.235.933,01	79.795.832,92
<b>TOTAL</b>		<b>805.987.200,00</b>	<b>817.468.800,00</b>	<b>827.436.500,00</b>	<b>832.882.500,00</b>

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**PREVISÃO DESPESA**

Entidade(s): Instituto Assistencial do Município de Sumaré

Ano de Referência: 2022

Tipo: Despesas Orçamentárias					
Conta	Descrição	LOA 2021	LDO 2022	LDO 2023	LDO 2024
33300000000000000000	Outras Despesas Correntes	2.364.000,00	2.377.500,00	2.481.000,00	2.585.000,00
34400000000000000000	Investimentos	25.000,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.389.000,00</b>	<b>2.392.000,00</b>	<b>2.495.500,00</b>	<b>2.599.500,00</b>

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**PREVISÃO DESPESA**

Entidade(s): Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

Ano de Referência: 2022

Tipo: Despesas Orçamentárias					
Conta	Descrição	LOA 2021	LDO 2022	LDO 2023	LDO 2024
33100000000000000000	Pessoal e encargos sociais	24.347.404,49	35.308.006,72	40.604.207,73	46.694.838,89
33300000000000000000	Outras Despesas Correntes	1.216.011,43	1.276.812,00	1.340.652,60	1.407.685,23
34400000000000000000	Investimentos	700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50
99900000000000000000	Reserva de Contingência	50.386.584,08	65.978.181,28	65.374.389,67	60.964.138,38
<b>TOTAL</b>		<b>76.650.000,00</b>	<b>103.298.000,00</b>	<b>108.091.000,00</b>	<b>109.877.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>911.084.200,00</b>	<b>951.690.800,00</b>	<b>967.103.000,00</b>	<b>974.771.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

PREVISÃO DESPESA

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2022

Tipo: Despesas Orçamentárias												
Conta	Descrição	Realizado 2018	Realizado 2019	Realizado 2020	1º Bim. 2020	1º Bim. 2021	Orçado 2021	LDO 2022	LDO 2023	LDO 2024		
33100000000000000000	Pessoal e encargos sociais	337.219.618,81	353.927.682,44	380.542.213,02	59.356.117,23	53.436.956,92	373.527.495,42	372.663.174,35	385.110.356,01	397.804.542,42		
33200000000000000000	Juros e Encargos da Dívida	36.224,10	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	155.265,00	160.311,11	165.521,22		
33300000000000000000	Outras Despesas Correntes	246.465.221,25	269.899.112,44	274.390.334,57	22.656.538,72	22.969.360,29	311.338.797,63	323.392.795,59	321.962.251,46	334.688.099,09		
34400000000000000000	Investimentos	3.049.757,01	13.141.887,42	36.326.045,84	2.857.766,65	1.052.280,79	70.599.770,21	62.288.084,72	61.917.955,61	46.295.559,89		
34600000000000000000	Amortização da Dívida	17.223.425,71	35.080.630,80	45.164.722,40	13.299.197,41	13.500.947,87	47.591.428,70	49.261.887,84	50.862.899,20	52.515.943,43		
99900000000000000000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.386.584,08	66.978.181,28	66.374.389,67	61.964.138,38		
		603.994.246,88	672.049.313,10	736.423.315,83	98.169.620,01	90.959.545,87	854.594.076,04	874.739.388,78	886.388.163,06	893.433.804,43		
Tipo: Despesas Intra-Orçamentárias												
Conta	Descrição	Realizado 2018	Realizado 2019	Realizado 2020	1º Bim. 2020	1º Bim. 2021	Orçado 2021	LDO 2022	LDO 2023	LDO 2024		
33100000000000000000	Pessoal e encargos sociais	34.005.482,67	36.792.792,51	22.302.078,35	6.287.859,37	5.204.691,42	42.418.123,96	54.889.279,68	57.450.319,24	60.035.199,25		
33200000000000000000	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	13.822,46	50.000,00	0,00	0,00	0,00		
33300000000000000000	Outras Despesas Correntes	1.910.657,53	1.245.549,02	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00		
34600000000000000000	Amortização da Dívida	11.643.032,64	12.733.918,19	2.253.912,00	2.253.912,00	3.624.999,98	14.066.000,00	22.062.131,53	23.264.517,70	21.301.996,32		
		47.559.172,84	50.772.259,72	24.555.990,35	8.541.771,37	8.843.513,86	56.540.123,96	76.951.411,21	80.714.836,94	81.337.195,57		
		651.553.419,72	722.821.572,82	760.979.306,18	106.711.391,38	99.803.059,73	911.134.200,00	951.690.800,00	967.103.000,00	974.771.000,00		

IPM Sistemas Ltda

Atende.Net - EST v:2013.01

26/03/2021 10:59:10 -03:00

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SP**  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo de Metas Fiscais  
**INDICADORES UTILIZADOS**  
 Entidade(s): Consolidado  
 Ano de Referência: 2022

<b>Inflação projetada, de acordo com índice</b>	
Fonte da projeção dos índices de inflação:	Boletim Focus do BACEN.
Índice utilizado:	IPCA
Inflação de 2019	4,3060%
Inflação de 2020	4,5173%
Inflação projetada 2021	4,8100%
Inflação projetada 2022	3,5100%
Inflação projetada 2023	3,2500%
Inflação projetada 2024	3,2500%

<b>PIB Estadual projetado</b>	
Fonte da projeção do PIB:	Fundação Seade para 2021. Anos seguintes, com base no
PIB do estado em 2018 (R\$ 1,00):	2.210.561.949.477,70
PIB do estado em 2019 (R\$ 1,00):	2.265.825.998.214,64
PIB do estado em 2020 (R\$ 1,00):	2.274.889.302.207,50
PIB do estado projetado para 2021 (R\$ 1,00):	2.347.230.782.017,70
PIB do estado projetado para 2022 (R\$ 1,00):	2.402.155.982.316,91
PIB do estado projetado para 2023 (R\$ 1,00):	2.462.209.881.874,84
PIB do estado projetado para 2024 (R\$ 1,00):	2.523.765.128.921,71

<b>Receita Corrente Líquida</b>	
Fonte da projeção da RCL:	Crescimento da Receita Projetada
RCL de 2018	625.021.461,49
RCL de 2019	697.331.826,80
RCL de 2020	755.797.161,04
RCL Projetada 2021	781.273.994,88
RCL Projetada 2022	795.018.065,93
RCL Projetada 2023	807.388.485,58
RCL P Projetada 2024	833.253.477,86

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUMARÉ. Emissão: 26/03/2021, às 11:00:26.

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPLB71101+7909-RVDZBAILOZYVM-2 - Emitido por: WILLIAN ANDERSON DA COSTA NUNES BARRETO

Atende.Net - W/PL v.2013.01

26/03/2021 10:59:10 -03:00



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SP**  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo de Metas Fiscais  
**METAS ANUAIS**  
 Entidade(s): Consolidado  
 Ano de Referência: 2022

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024			RS 1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	
	Receita Total	951.690.800,00	918.286.452,92	0,03962%	967.103.000,00	901.726.837,20	0,03928%	974.771.000,00	877.196.422,90	
Receitas Primárias (I)	935.784.139,48	902.938.116,18	0,03896%	965.823.053,39	900.533.414,98	0,03923%	973.449.365,61	876.007.084,11	0,03857%	
Receitas Primárias Correntes	883.509.605,41	852.498.418,26	0,03678%	915.299.738,97	853.425.476,62	0,03717%	942.909.043,47	848.523.848,22	0,03736%	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	212.497.468,60	205.038.807,45	0,00885%	219.956.129,76	205.087.095,39	0,00893%	227.104.703,98	204.371.523,11	0,00900%	
Contribuições	39.485.810,17	38.099.858,23	0,00164%	40.614.951,31	37.869.380,60	0,00165%	41.826.686,72	37.639.835,38	0,00166%	
Transferências Correntes	624.598.558,21	602.675.148,82	0,02600%	646.521.967,60	602.817.082,59	0,02626%	667.533.931,54	600.713.784,99	0,02645%	
Demais Receitas Primárias Correntes	6.927.768,43	6.684.603,76	0,00029%	8.206.690,30	7.651.918,04	0,00033%	6.443.721,23	5.798.704,73	0,00026%	
Receitas Primárias de Capital	52.274.534,07	50.439.697,92	0,00218%	50.523.314,42	47.107.938,37	0,00205%	30.540.322,14	27.483.235,89	0,00121%	
Despesa Total	951.690.800,00	918.286.452,92	0,03962%	967.103.000,00	901.726.837,20	0,03928%	974.771.000,00	877.196.422,90	0,03862%	
Despesas Primárias (II)	887.211.515,63	856.070.391,43	0,03693%	899.815.271,99	838.987.759,60	0,03655%	907.787.539,03	816.918.006,38	0,03597%	
Despesas Primárias Correntes	817.923.430,91	789.214.318,48	0,03405%	830.897.316,38	774.728.657,79	0,03375%	854.491.979,14	768.957.332,03	0,03386%	
Pessoal e Encargos Sociais	427.552.454,03	412.545.362,90	0,01780%	442.560.675,25	412.643.573,60	0,01797%	457.839.741,67	412.009.983,53	0,01814%	
Outras Despesas Correntes	390.370.976,87	376.668.955,58	0,01625%	388.336.641,13	362.085.084,19	0,01577%	396.652.237,47	356.947.348,50	0,01572%	
Despesas Primárias de Capital	62.288.084,72	60.101.772,95	0,00259%	61.917.955,61	57.732.301,81	0,00251%	46.295.559,89	41.661.374,35	0,00183%	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	7.000.000,00	6.754.300,00	0,00029%	7.000.000,00	6.526.800,00	0,00028%	7.000.000,00	6.299.300,00	0,00028%	
Resultado Primário (III) = (I-II)	48.572.623,85	46.867.724,76	0,00202%	66.007.781,40	61.545.655,38	0,00268%	65.661.826,58	59.089.077,74	0,00260%	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	-	0,00000%	-	-	0,00000%	-	-	0,00000%	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	10.000.000,00	9.649.000,00	0,00042%	15.000.000,00	13.986.000,00	0,00061%	15.000.000,00	13.498.500,00	0,00059%	
Resultado Nominal	10.000.000,00	9.649.000,00	-0,00042%	15.000.000,00	13.986.000,00	-0,00061%	15.000.000,00	13.498.500,00	-0,00059%	
Dívida Pública Consolidada	660.275.351,64	637.099.686,80	0,02749%	645.275.351,64	601.654.737,87	0,02621%	630.275.351,64	567.184.788,94	0,02497%	
Dívida Consolidada Líquida	632.291.962,60	610.098.514,71	0,02632%	617.291.962,60	575.563.025,93	0,02507%	602.291.962,60	542.002.537,14	0,02386%	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUMARÉ. Emissão: 26/03/2021, às 11:00:26.

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPL8711017909-RVDZBAILOZYVM2 - Emitido por: WILLIAN ANDERSON DA COSTA NUNES BARRETO

Atende.Net - WPL v2013.01

28/03/2021 10:59:10 -03:00

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	905.560.000,00	0,03981%	119,815%	807.665.117,38	0,03550%	106,863%	(97.894.882,62)	-10,81%
Receitas Primárias (I)	887.716.700,00	0,03902%	117,454%	795.423.886,75	0,03497%	105,243%	(92.292.813,25)	-10,40%
Despesa Total	905.560.000,00	0,03981%	119,815%	760.979.306,18	0,03345%	100,686%	(144.580.693,82)	-15,97%
Despesas Primárias (II)	849.399.390,14	0,03734%	112,385%	713.560.671,78	0,03137%	94,412%	(135.838.718,36)	-15,99%
Resultado Primário (III) = (I-II)	19.729.433,14	0,00087%	2,610%	111.640.721,14	0,00491%	14,771%	91.911.288,00	465,86%
Resultado Nominal	(5.000.000,00)	-0,00022%	-0,662%	(32.630.446,77)	-0,00143%	-4,317%	(27.630.446,77)	552,61%
Dívida Pública Consolidada	632.216.794,16	0,02779%	83,649%	679.275.351,64	0,02986%	89,875%	47.058.557,48	7,44%
Dívida Consolidada Líquida	632.216.794,16	0,02779%	83,649%	651.291.962,60	0,02863%	86,173%	19.075.168,44	3,02%

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUMARÉ. Emissão: 26/03/2021, às 11:00:26.

Identificador: WPL1141101-7909-BRVZWNMYLILK-9 - Emitido por: WILLIAN ANDERSON DA COSTA NUNES BARRETO



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Entidade(s): Consolidado

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	833.678.000,00	905.560.000,00	8,62%	911.134.200,00	0,62%	951.690.800,00	4,45%	967.103.000,00	1,62%	974.771.000,00	0,79%
Receitas Primárias (I)	806.148.452,26	887.716.700,00	10,12%	893.262.100,00	0,62%	935.784.139,48	4,76%	965.823.053,39	3,21%	973.449.365,61	0,79%
Despesa Total	833.678.000,00	905.560.000,00	8,62%	911.134.200,00	0,62%	831.432.130,72	-8,75%	951.690.800,00	14,46%	967.103.000,00	1,62%
Despesas Primárias (II)	781.579.865,22	849.399.390,14	8,68%	849.476.771,30	0,01%	761.967.485,30	-10,30%	880.366.780,63	15,54%	892.975.583,10	1,43%
Resultado Primário (III) =	24.568.587,04	38.317.309,86	55,96%	43.785.328,70	14,27%	173.816.654,18	296,97%	85.456.272,76	-50,84%	80.473.782,51	-5,83%
Resultado Nominal	11.674.404,69	(32.630.446,77)	-379,50%	(9.000.000,00)	-72,42%	(10.000.000,00)	11,11%	(15.000.000,00)	50,00%	(15.000.000,00)	0,00%
Dívida Pública	525.456.905,72	679.275.351,64	29,27%	670.275.351,64	-1,32%	660.275.351,64	-1,49%	645.275.351,64	-2,27%	630.275.351,64	-2,32%
Dívida Consolidada	525.456.905,72	651.291.962,60	23,95%	642.291.962,60	-1,38%	632.291.962,60	-1,56%	617.291.962,60	-2,37%	602.291.962,60	-2,43%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	869.576.174,68	944.553.413,60	8,62%	911.134.200,00	-3,54%	918.286.452,92	0,78%	901.726.837,20	-1,80%	877.196.422,90	-2,72%
Receitas Primárias (I)	840.861.204,61	925.941.781,10	10,12%	893.262.100,00	-3,53%	902.938.116,18	1,08%	900.533.414,98	-0,27%	876.007.084,11	-2,72%
Despesa Total	869.576.174,68	944.553.413,60	8,62%	911.134.200,00	-3,54%	918.286.452,92	0,78%	901.726.837,20	-1,80%	877.196.422,90	-2,72%
Despesas Primárias (II)	815.234.694,22	885.974.527,88	8,68%	849.476.771,30	-4,12%	849.465.906,63	0,00%	832.610.433,68	-1,98%	810.767.658,92	-2,62%
Resultado Primário (III) =	25.626.510,40	39.967.253,22	55,96%	43.785.328,70	9,55%	53.472.209,56	22,12%	67.922.981,30	27,02%	65.239.425,19	-3,95%
Resultado Nominal	12.177.104,56	(34.035.513,81)	-379,50%	(9.000.000,00)	-73,56%	(9.649.000,00)	7,21%	(13.986.000,00)	44,95%	(13.498.500,00)	-3,49%
Dívida Pública	548.083.080,08	708.524.948,28	29,27%	670.275.351,64	-5,40%	637.099.686,80	-4,95%	601.654.737,87	-5,56%	567.184.788,94	-5,73%
Dívida Consolidada	548.083.080,08	679.336.594,51	23,95%	642.291.962,60	-5,45%	610.098.514,71	-5,01%	575.563.025,93	-5,66%	542.002.537,14	-5,83%

FONTE: Sistema

Identificador: WPL1151101-7909-EUPOARLRKQIS-7 - Emitido por: WILLIAN ANDERSON DA COSTA NUNES BARRETO

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SP**  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo de Metas Fiscais  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Entidade(s): Consolidado  
 Ano de Referência: 2022

		R\$ 1,00			
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)		2020	2019	2018	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
Patrimônio/Capital		0,00	0,00	0,00	0,00 %
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado		21.897.366,84	(341.032.931,90)	(399.684.746,59)	100,00%
<b>TOTAL</b>		<b>21.897.366,84</b>	<b>(341.032.931,90)</b>	<b>(399.684.746,59)</b>	<b>100,00%</b>
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>					
		2020	2019	2018	
Patrimônio		70.934.273,97	74.670.199,77	118.747.676,99	159,03%
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00 %
Lucros ou Prejuízos Acumulados		(126.979.247,23)	(3.735.925,80)	(44.077.477,22)	-5,27%
<b>TOTAL</b>		<b>(56.042.953,26)</b>	<b>70.936.292,97</b>	<b>74.672.217,77</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUMARÉ. Emissão: 26/03/2021, às 11:02:02.  
 Identificador: WPL1161101-7806-PVCFYAVUUMZS-4 - Emitido por: WILLIAN ANDERSON DA COSTA NUNES BARRETO



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SP**  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo de Metas Fiscais  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
 Entidade(s): Consolidado  
 Ano de Referência: 2022

	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)	R\$ 1,00
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Alienação de Bens Móveis	459.833,72	465.291,54	1.595.421,70	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	459.833,72	465.291,54	1.595.421,70	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	0,00	718.653,64	181.835,89	
Inversões Financeiras	0,00	718.653,64	181.835,89	
Amortização da Dívida	0,00	718.653,64	181.835,89	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	
<b>SALDO FINANCEIRO</b>				
VALOR (III)	1.620.057,43	1.160.223,71	1.413.585,81	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUMARÉ. Emissão: 26/03/2021, às 11:02:31.

Identificador: WPL1311101-7909-MISFPZMZLMF-9 - Emitido por: WILLIAN ANDERSON DA COSTA NUNES BARRETO

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
Planejamento e Orçamento  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
Ano de Referência: 2022

Pág 1/1

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				RS 1,00
<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>63.718.660,98</b>	<b>85.998.463,96</b>	<b>43.452.415,79</b>	
Receita de Contribuições dos Segurados	19.042.555,57	19.656.503,49	19.826.385,62	
Civil	19.042.555,57	19.656.503,49	19.826.385,62	
Ativo	18.366.024,26	18.967.810,39	19.143.540,43	
Inativo	579.971,64	605.561,40	596.498,81	
Pensionista	96.559,67	83.131,70	86.346,38	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	44.447.299,19	46.920.734,16	23.015.193,01	
Civil	44.447.299,19	46.920.734,16	23.015.193,01	
Ativo	44.447.299,19	46.920.734,16	23.015.193,01	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	18.981.750,86	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	18.981.750,86	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	228.806,22	439.475,45	610.837,16	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	524.090,98	
Aportes periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	228.806,22	439.475,45	86.746,18	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>63.718.660,98</b>	<b>85.998.463,96</b>	<b>43.452.415,79</b>	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>				
	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	
Benefícios - Civil	24.926.263,71	26.155.623,55	20.624.231,67	
Aposentadorias	13.589.242,29	15.088.064,78	17.009.958,06	
Pensões	2.795.186,88	2.952.839,22	3.614.273,61	
Outros Benefícios Previdenciários	8.541.834,54	8.114.719,55	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	203.061,37	960,79	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	203.061,37	960,79	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>25.129.325,08</b>	<b>26.156.584,34</b>	<b>20.624.231,67</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>38.589.335,90</b>	<b>59.841.879,62</b>	<b>22.828.184,12</b>	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>				
VALOR	0,00	0,00	0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>				
VALOR	143.896.575,47	203.946.384,82	228.211.214,61	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>				
	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	19.127.227,60	21.208.107,16	5.697.077,12	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>				
	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	143.896.575,47	203.946.384,82	228.211.214,61	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>				
	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	
RECEITAS CORRENTES	1.613.945,29	1.651.832,27	888.044,30	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>1.613.945,29</b>	<b>1.651.832,27</b>	<b>888.044,30</b>	
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>				
	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	278.519,81	300.848,29	309.408,41	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	11.965,00	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>290.484,81</b>	<b>300.848,29</b>	<b>309.408,41</b>	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>1.323.460,48</b>	<b>1.350.983,98</b>	<b>578.635,89</b>	



PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)	
2020	42.756.937,68	90.559.425,37	(47.802.487,69)	(298.994.932,53)	
2021	43.260.856,91	93.923.168,34	(50.662.311,43)	(349.657.243,96)	
2022	43.666.456,07	97.321.219,84	(53.654.763,77)	(403.312.007,73)	
2023	43.977.479,40	100.531.923,31	(56.554.443,91)	(459.866.451,64)	
2024	44.338.614,47	103.711.074,80	(59.372.460,33)	(519.238.911,97)	
2025	44.592.887,51	106.835.209,11	(62.242.321,60)	(581.481.233,57)	
2026	44.862.914,59	109.873.388,34	(65.010.473,75)	(646.491.707,32)	
2027	45.138.515,01	113.216.503,51	(68.077.988,50)	(714.569.695,82)	
2028	45.349.064,68	116.465.783,76	(71.116.719,08)	(785.686.414,90)	
2029	45.431.502,87	119.225.560,34	(73.794.057,47)	(859.480.472,37)	
2030	45.416.726,86	121.491.989,86	(76.075.263,00)	(935.555.735,37)	
2031	45.377.080,13	123.417.718,46	(78.040.638,33)	(1.013.596.373,70)	
2032	45.153.974,85	125.046.745,39	(79.892.770,54)	(1.093.489.144,24)	
2033	44.943.479,42	126.328.635,06	(81.385.155,64)	(1.174.874.299,88)	
2034	44.672.677,28	127.493.278,85	(82.820.601,57)	(1.257.694.901,45)	
2035	44.255.427,41	128.235.904,63	(83.980.477,22)	(1.341.675.378,67)	
2036	43.854.438,21	128.772.699,47	(84.918.261,26)	(1.426.593.639,93)	
2037	43.395.755,76	129.147.128,38	(85.751.372,62)	(1.512.345.012,55)	
2038	42.864.908,43	129.202.617,37	(86.337.708,94)	(1.598.682.721,49)	
2039	42.257.063,07	128.879.806,58	(86.622.743,51)	(1.685.305.465,00)	
2040	41.543.847,55	128.075.864,93	(86.532.017,38)	(1.771.837.482,38)	
2041	40.766.323,44	126.716.415,50	(85.950.092,06)	(1.857.787.574,44)	
2042	39.871.512,77	124.912.809,26	(85.041.296,49)	(1.942.828.870,93)	
2043	38.907.208,28	122.654.816,16	(83.747.607,88)	(2.026.576.478,81)	
2044	37.923.022,41	120.227.442,97	(82.304.420,56)	(2.108.880.899,37)	
2045	36.888.170,06	117.563.606,60	(80.675.436,54)	(2.189.556.335,91)	
2046	35.799.420,75	114.578.076,31	(78.778.655,56)	(2.268.334.991,47)	
2047	34.678.564,79	111.315.703,49	(76.637.138,70)	(2.344.972.130,17)	
2048	33.511.762,30	107.811.493,54	(74.299.731,24)	(2.419.271.861,41)	
2049	32.304.817,81	104.086.565,65	(71.781.747,84)	(2.491.053.609,25)	
2050	31.074.817,11	100.202.129,02	(69.127.311,91)	(2.560.180.921,16)	
2051	29.832.432,24	96.224.154,13	(66.391.721,89)	(2.626.572.643,05)	
2052	28.587.762,25	92.217.168,30	(63.629.406,05)	(2.690.202.049,10)	
2053	27.348.684,91	88.221.458,09	(60.872.773,18)	(2.751.074.822,28)	
2054	26.120.419,54	84.259.412,97	(58.138.993,43)	(2.809.213.815,71)	
2055	24.905.629,10	80.340.738,94	(55.435.109,84)	(2.864.648.925,55)	
2056	23.704.400,39	76.465.807,70	(52.761.407,31)	(2.917.410.332,86)	
2057	22.518.172,80	72.639.267,09	(50.121.094,29)	(2.967.531.427,15)	
2058	21.350.164,50	68.871.498,38	(47.521.333,88)	(3.015.052.761,03)	
2059	20.202.117,85	65.168.122,10	(44.966.004,25)	(3.060.018.765,28)	
2060	19.076.325,17	61.536.532,79	(42.460.207,62)	(3.102.478.972,90)	
2061	17.976.130,98	57.987.519,28	(40.011.388,32)	(3.142.490.361,22)	
2062	16.903.318,76	54.526.834,71	(37.623.515,95)	(3.180.113.877,17)	
2063	15.860.486,12	51.162.858,45	(35.302.372,33)	(3.215.416.249,50)	
2064	14.850.284,41	47.904.143,25	(33.053.858,84)	(3.248.470.108,34)	
2065	13.873.575,10	44.753.468,07	(30.879.892,97)	(3.279.350.001,31)	
2066	12.931.501,80	41.714.521,94	(28.783.020,14)	(3.308.133.021,45)	
2067	12.025.981,09	38.793.487,39	(26.767.506,30)	(3.334.900.527,75)	
2068	11.158.947,71	35.996.605,50	(24.837.657,79)	(3.359.738.185,54)	
2069	10.332.846,96	33.331.764,40	(22.998.917,44)	(3.382.737.102,98)	
2070	9.548.352,59	30.801.137,37	(21.252.784,78)	(3.403.989.887,76)	
2071	8.806.048,61	28.406.608,44	(19.600.559,83)	(3.423.590.447,59)	
2072	8.106.776,15	26.150.890,80	(18.044.114,65)	(3.441.634.562,24)	
2073	7.449.717,52	24.031.346,83	(16.581.629,31)	(3.458.216.191,55)	
2074	6.835.944,84	22.051.434,97	(15.215.490,13)	(3.473.431.681,68)	
2075	6.267.304,27	20.217.110,54	(13.949.806,27)	(3.487.381.487,95)	
2076	5.742.396,24	18.523.858,82	(12.781.462,58)	(3.500.162.950,53)	
2077	5.259.342,63	16.965.621,38	(11.706.278,75)	(3.511.869.229,28)	
2078	4.817.417,09	15.540.055,14	(10.722.638,05)	(3.522.591.867,33)	
2079	4.415.826,20	14.244.600,64	(9.828.774,44)	(3.532.420.641,77)	
2080	4.052.254,72	13.071.789,42	(9.019.534,70)	(3.541.440.176,47)	
2081	3.725.426,44	12.017.504,65	(8.292.078,21)	(3.549.732.254,68)	
2082	3.433.392,52	11.075.459,73	(7.642.067,21)	(3.557.374.321,89)	
2083	3.172.951,50	10.235.327,42	(7.062.375,92)	(3.564.436.697,81)	
2084	2.942.560,86	9.492.131,82	(6.549.570,96)	(3.570.986.268,77)	
2085	2.739.940,61	8.838.518,10	(6.098.577,50)	(3.577.084.846,27)	
2086	0,00	0,00	0,00	(3.577.084.846,27)	
2087	0,00	0,00	0,00	(3.577.084.846,27)	
2088	0,00	0,00	0,00	(3.577.084.846,27)	
2089	0,00	0,00	0,00	(3.577.084.846,27)	

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2090	0,00	0,00	0,00	(3.577.084.846,27)
2091	0,00	0,00	0,00	(3.577.084.846,27)
2092	0,00	0,00	0,00	(3.577.084.846,27)
2093	0,00	0,00	0,00	(3.577.084.846,27)
2094	0,00	0,00	0,00	(3.577.084.846,27)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUMARÉ. Emissão: 26/03/2021, às 11:03:25.

IPM Sistemas Ltda

Atende.Net - WPL v.2013.01



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SP**  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo de Metas Fiscais  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
 Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024		
IPTU	Isenção	Aposentados e pensionistas	R\$ 327.571,36	R\$ 339.069,11	R\$ 350.088,86		
IPTU	Isenção	Pessoas carentes	R\$ 12.464,73	R\$ 12.902,24	R\$ 13.321,56		
IPTU	Isenção	Igrejas imóveis locados	R\$ 64.772,24	R\$ 67.045,75	R\$ 69.224,73		
IPTU	Isenção	Incentivos fiscais a indústrias	R\$ 1.801.247,51	R\$ 1.864.471,30	R\$ 1.925.066,61		
IPTU	Isenção	Doenças Neoplasia Maligna	10.417,64	R\$ 10.783,30	R\$ 11.133,76		
IPTU	Isenção	Imóveis defronte a feiras livres	R\$ 3.096,32	R\$ 3.205,00	R\$ 3.309,16		
IPTU	Isenção	Minha Casa Minha Vida	R\$ 468,73	R\$ 485,18	R\$ 500,95		
IPTU	Imunidade	Igrejas	R\$ 880.966,12	R\$ 911.888,03	R\$ 941.524,39		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.101.004,65</b>	<b>R\$ 3.209.849,91</b>	<b>R\$ 3.314.170,04</b>	<b>-</b>	

FONTE: Sistema Atendc.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUMARÉ, Emissão: 26/03/2021, às 11:03:25.

Identificador: WPL1191101-7909-OACWIAJHOFXK-3 - Emitido por: WILLIAN ANDERSON DA COSTA NUNES BARRETO

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SP**  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo de Metas Fiscais  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
 Ano de Referência: 2022

<b>EVENTOS</b>	<b>Valor Previsto para 2022</b>	R\$ 1,00
Aumento Permanente da Receita	0,00	
(-) Transferências Constitucionais	0,00	
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00	
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00	
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>0,00</b>	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00	
Novas DOCC	0,00	
Novas DOCC geradas por PPP	0,00	
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUMARÉ. Emissão: 26/03/2021, às 11:05:53.



# MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Riscos Fiscais

Ano de Referência: 2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R\$ 0,00		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R\$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R\$ 0,00		
Assunção de Passivos	R\$ 0,00		
Assistências Diversas	R\$ 0,00		
Outros Passivos Contingentes	R\$ 0,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R\$ 0,00		
Restituição de Tributos a Maior	R\$ 0,00		
Discrepância de Projeções	R\$ 0,00		
Outros Riscos Fiscais	R\$ 0,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>
--------------	-----------------	--------------	-----------------

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUMARÉ. Emissão: 26/03/2021, às 11:05:53.

Identificador: WPL1201101-7909-ROCRUJZWBGJM-2 - Emitido por: WILLIAN ANDERSON DA COSTA NUNES BARRETO